



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER MENDES CUNHA, brasileiro, casado, pastor, RG: 1.081.698 SPTC-ES, CPF: 009.642.467-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Manter inalterados as metas assistenciais e os indicadores de qualidade; (b) Acrescer ao valor de Repasse mensal pactuado no 19º TA, o valor de **R\$ 54.792,90** (cinquenta e quatro mil,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), em função da implantação e manutenção do serviço de banco de leite no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves; (c) Liberar a utilização do saldo remanescente de verba para INVESTIMENTO no valor total de **R\$ 273.709,93** (duzentos e setenta e três mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS**

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Quarta do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

2.2 - Para o período de 01 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>SAÍDA HOSPITALAR</b>	<b>1.296</b>
CLÍNICA MÉDICA	421
CLÍNICA CIRÚRGICA	421
CLÍNICA OBSTÉTRICA	320
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	20
UTI NEONATAL	114
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>7.225</b>
<b>EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>1.200</b>
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>6.626</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>2.850</b>
TOMOGRAFIA	210
RAIO X GERAL	665
RAIO X CONTRASTADO	15
ENDOSCOPIA	400
COLONOSCOPIA	150
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	500
ANGIORRESSONÂNCIA	10
ECO DOPLER	250



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 78.949.806,00 (setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais)** de **CUSTEIO**, referente ao período de 01 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019, além da liberação da utilização do saldo remanescente de verba para **INVESTIMENTO**, no valor total de **R\$ 273.709,93 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos)**, estabelecido em termo aditivo anterior.

3.2 – O valor de Custeio acima discriminado refere-se ao valor de repasse mensal pactuado no 19º TA (R\$ 15.735.168,30) somado ao valor de implantação e manutenção do Banco de leite (R\$ 54.792,90), multiplicado pelo número de meses de vigência do presente TA (novembro/18 a março/19).

3.3 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadros abaixo:

**VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

<b>MÊS</b>	<b>Nº PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>
NOVEMBRO/2018	1ª	15.789.961,20
DEZEMBRO/2018	2ª	15.789.961,20
<b>TOTAL</b>		<b>31.579.922,40</b>

**VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019**

<b>MÊS</b>	<b>Nº PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>
JANEIRO/2019	3ª	15.789.961,20
FEVEREIRO/2019	4ª	15.789.961,20
MARÇO/2019	5ª	15.789.961,20
<b>TOTAL</b>		<b>47.369.883,60</b>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de qualidade constantes na Cláusula sexta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2012 e não alterados nos termos aditivos posteriores.

4.2 - Para o período de 01 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do Termo aditivo ao Contrato de Gestão 001/2012.

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE  
01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2019**

INDICADORES	Por trimestre
INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (IUPP)	35%
IMPLANTAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A PROFILAXIA TROMBOEMBOLISMO VENOSO (TEV)	35%
HORA/HOMEM TREINAMENTO	30%

4.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 26 de outubro de 2018.



**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde  
**CONTRATANTE**



**ALEXANDER MENDES CUNHA**

Representante legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

2) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG